



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1802 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | QUARTA-FEIRA | 07 DE AGOSTO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	
Extratos.....	03
Relatórios.....	
Diversos.....	08

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3155/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear: RENATO FABIANO ECKERT, portador da Carteira de Trabalho nº 2094143/0040-PR e R.G. 13.247.445-1/PR, para exercer cargo de provimento em Comissão, Diretor Municipal do Departamento de Licitações e Compras, nível 4, Agentes Políticos – Anexo IV, (Lei Municipal nº 1486/2014), a contar desta data.

Artigo 2º - O regime Jurídico de contrato é o Estatutário, definido pela Lei Complementar nº 001/2006 e Leis complementares.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de agosto de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 303/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº 2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Araci Delonzek, matrícula nº 917, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa LUCIMARA MARTINS DE OLIVEIRA - CNPJ nº 10.859.766/0001-80, que tem por objeto a contratação de serviço de hospedagem necessário para a participação da equipe da 3ª Idade no jogos de integração da Melhor Idade, que acontece no Município de Guaratuba-PR durante os dias 12 a 18 de Agosto de 2019, conforme processo de Dispensa de Licitação 062/2019.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 304/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora Marlene Sczibor, matrícula n°997, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa CIABOR BORRACHAS E PLÁSTICOS LTDA - CNPJ n° 07.670.509/0001-90, que tem

por objeto a aquisição de piso vinílico/linóleo, destinado a pista de danças e apresentações, a ser utilizado pela Divisão de Cultura desta municipalidade, conforme processo de Dispensa de Licitação 063/2019.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 305/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora Michelle B. Schorr, matrícula n°1123, ocupante do cargo de Psicóloga, para acompanhar e

fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e as empresas JOANA CAVASSIM NEIVERTH - CNPJ 01.947.048/0001-74, LOJA AZUL E ROSA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 05.895.501/0001-05, HC SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ 17.951.624/0001-97, SILVIA WALIGURANOWAK - CNPJ 06.343.186/0001-68 e CARLOS NOWAK COFECÇÕES EIRELI - CNPJ 12.865.951/0001-02 que tem por objeto a aquisição de itens para Auxílio Natalidade destinados às famílias atendidas pelo CRAS e em situação de vulnerabilidade social e econômica pelo período de 12 (doze) meses, conforme processo de Dispensa de Licitação 064/2019.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 306/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor Sidnei Milczuk, matrícula n°593, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa ANDRESSA SZAYKOWSKI 06110945927 - CNPJ 31.763.885/0001-04 que tem por objeto o serviço de refeições (preparos e serviços) destinado ao 3° Congresso da Erva Mate que será realizado no dia 08 de Agosto de 2019, solicitado pela secretaria de agricultura desta municipalidade, o presente evento tem como objetivo proporcionar aos participantes (Agricultores, industriais, tarefeiros e demais interessados) aprimorar seus conhecimentos sobre boas práticas agrícolas e de fabricação em todo processo produtivo da erva mate, conforme processo de Dispensa de Licitação 065/2019.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais

até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

RE-RATIFICAÇÃO PORTARIA
N° 286/2019

Na Portaria N° 286/2019, publicada na Edição Digitalizada n° 1798, Pág. 04, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 01 de agosto de 2019,

ONDE SE LÊ: (no período de 29/07/2019 à 31/07/2019.)

LEIA-SE: (no período de 29/07/2019 à 06/12/2019.)

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 07 de agosto de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito em Exercício



EXTRATOS

CONTRATO N° 145/2019
PROCESSO N° 051/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL
019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitó-

ria, n° 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n° 353.180.319-00 e RG n° 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e MITRADA DIOCESE DE UNIÃO DA VITÓRIA, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Praça Matriz, S/N, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77.144.988/0007-82 neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a locação de espaço físico para realização de eventos e reuniões promovidos pelas diversas secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

1 LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE FESTAS PARA ACOMODAÇÃO DE MINIMO DE 150 PESSOAS SENTADAS - INCLUSO UTILIZAÇÃO DE COZINHA COM USO DE FOGÃO INDUSTRIAL - GELADEIRA MINIMO 280 It - FREEZER MINIMO 350 LITROS- CHURRASQUEIRA. LOUÇAS E PANEAS NECESSÁRIAS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÃO PARA ATÉ

200 PESSOAS. FORNECIMENTO DE AGUA E ENERGIA ELÉTRICA INCLUSOS. O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TER LAUDO DE VISTORIA DA VIGILANCIA SANITARIA, CORPO DE BOMBEIROS E ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO DA PREFEITURA PARA A ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE SALA DE EVENTOS E PAVILHÕES. LIMPEZA, ENERGIA ELÉTRICA E AGUA INCLUSOS.

M D 29,00 480,00 13.920,00

Total do Fornecedor: 13.920,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- Número do Contrato;
 - Número do processo e do Pregão Presencial;
- Parágrafo Segundo - Em haven-

do possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
081	1.000	
04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00		
157	1.774	
05.01.2.038.3.3.90.39.00.00.00		
167	1.775	
05.01.2.041.3.3.90.39.00.00.00		
179	1.940	
05.01.2.058.3.3.90.39.00.00.00		
198	1.780	
05.02.6.004.3.3.90.39.00.00.00		
206	1.000	
05.03.2.033.3.3.90.39.00.00.00		

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Administração do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.
- Se responsabilizar integralmente pela montagem e desmontagem das tendas, assim como eventuais danos a tercei-

ros ou a esta entidade.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde e Agricultura, por meio de sua servidora Sr.a Daniela G. Wierzebicki e Sr. Sidnei Milczuk conforme portaria sob nº 114/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas

alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhetivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, princípios gerais de direito e Edital do Pregão Presencial 019/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 06 de agosto de 2019

EUCLIDES PASA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

MITRA DA DIOCESE DE
UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ sob n 77.144.988/0007-
82
CONTRATANTE

CONTRATO Nº 146/2019
PROCESSO Nº 174/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
065/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Mitra da Diocese de União da Vitória

OBJETO: Serviço de refeições (preparo e serviços) destinado ao 3º Congresso da Erva Mate que será realizado no dia 08 de Agosto de 2019, solicitado pela Secretaria de Agricultura desta municipalidade, o presente evento tem como objetivo proporcionar aos participantes (Agricultores, industriais, tarefeiros e demais interessados) aprimorar seus conhecimentos sobre boas práticas agrícolas e de fabricação em todo processo produtivo da erva-mate.

DO VALOR: R\$ 5.202,00 (cinco mil duzentos e dois reais).

DO PRAZO: 01 (um) mês.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz
Machado
CONTRATANTE

Mitra da Diocese de União da
Vitória
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº
001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº
075/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Inês A. S. Santos

OBJETO: Contratação emer-

gencial de serviços de transporte escolar, em linhas/trajetos não atendidos através de processo licitatório, Pregão 003/2019, conforme justificativa em anexo - Secretaria de transportes desta municipalidade.

DO VALOR: ITEM 06: Serão realizados 92 km diários no turno vespertino, equivalente a 18.400 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), sendo o valor global de R\$ 75.256,00 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 75.256,00 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais).

DO PRAZO: Aditamento do prazo contratual em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Inês A. S. Santos
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 138/2018
CONTRATO/ADITIVO N°
001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°
075/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Mario Gildo Szymanek - ME

OBJETO: É objeto desta lici-

tação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: ITEM 02: Serão realizados 32,2 km diários no turno matutino e vespertino, equivalente a 6.440 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos), sendo o valor global de R\$ 35.226,80 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 35.226,80 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Mario Gildo Szymanek – ME
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2018
CONTRATO/ADITIVO N°
001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°
075/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Roney Jungles de Camargo.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: ITEM 03: Serão realizados 91 km diários no turno matutino, equivalente a 18.200 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor global de R\$ 62.972,00 (sessenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais).

ITEM 05: Serão realizados 57 km diários no turno matutino, equivalente a 11.400 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos), sendo o valor global de R\$ 61.902,00 (sessenta e um mil novecentos e dois reais).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 124.874,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais).

DO PRAZO: Aditamento do prazo contratual em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Roney Jungles de Camargo
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRA-
TO SOB N° 140/2018
CONTRATO/ADITIVO N°
001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°
075/2018

Transporte Santana LTDA
CONTRATADA



CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Transporte Santana LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: ITEM 04: ITEM 08: Serão realizados 52 km diários no turno matutino, equivalente a 10.400 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor global de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

DIVERSOS



07/08/2019

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Felicio Suski Junior	1121	01/08/2019	01/08/2019	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Veículo Prefeitura	Transporte de Pacientes
Renato Schribenig	387	02/08/2019	02/08/2019	1	80.00	80.00	8.00	Campo Largo	AMBULÂNCIA BAG-8617	Transporte de Pacientes
Renato Schribenig	387	01/08/2019	01/08/2019	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	ONIBUS BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	489	02/08/2019	02/08/2019	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	VAN BCM-1422	Transporte de Pacientes
Wilson Angelo Brolini	396	01/08/2019	01/08/2019	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	ÔNIBUS ABT 7711	Transporte de Alunos - Universitarios
Jose Maria Ribeiro	1446	03/08/2019	03/08/2019	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	RENAULT LOGAN BC-2272	Transporte de Pacientes
LEANDRO LUCAS LITKA	1490	05/08/2019	05/08/2019	1	30.00	30.00	30.00	Porto União	Veículo Prefeitura	Transporte de Alunos
Rogério Nowak	1594	05/08/2019	05/08/2019	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	Caminhonete BCO-4675	Transporte de Pacientes
Renato Schribenig	387	05/08/2019	05/08/2019	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	AMBULÂNCIA AYJ-7098	Transporte de Pacientes
Nivaldo Budin	1588	04/08/2019	04/08/2019	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Siena BDG-6C38	Levar Funcionários para Curso

